
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 738/2025 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS
VENCIMENTOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 738/2025

Data: 20 de janeiro de 2025.

SÚMULA: *Concede Recomposição*
Inflacionária dos Vencimentos os Profissionais
do Magistério da Rede Municipal de Ensino

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. Fica alterada a remuneração dos Profissionais do Magistério e aposentados da categoria da rede municipal de ensino, no percentual de 6,27% (seis por cento e vinte e sete centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (Data Base), conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

Parágrafo Único: Fica autorizado, desde já, o pagamento de valores retroativos (janeiro), nos termos da presente recomposição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR
20 dias de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:25F58428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>